



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## EDITAL Nº 24/PROGRAD/UFFRS/2019

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET/CONEXÕES DE SABERES - POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFRS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de Bolsistas e não Bolsistas para o **Grupo PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia**, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus* Laranjeiras do Sul.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

1.2 O PET/Conexão de Saberes do *Campus* Laranjeiras do Sul é um grupo interdisciplinar composto por estudantes de comunidades populares rurais, tendo a agroecologia e o acesso a políticas públicas como temas unificadores dos cinco cursos de graduação do *campus*:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Agronomia, Ciências Econômicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Agrárias. Seu objetivo principal é contribuir para a superação das desigualdades sociais e educacionais do meio rural da região Cantuquiriguaçu – PR, através da elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, filhos de camponeses e assentados da reforma agrária e seu envolvimento em processos de pesquisa e extensão junto às comunidades rurais.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO**

### **2.1 São deveres do(a) estudante bolsista:**

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**2.2** Os/As estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

**2.3** Os/As estudantes não bolsista terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, **prioridade para substituição de estudante bolsista**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

## **3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CANDIDATURA**

**3.1** O/A estudante que candidatar-se para bolsista e não bolsista do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia, *Campus* Laranjeiras do Sul, deverá observar, de acordo com o Edital nº 9 MEC/SESu/SECAD, os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos do *Campus* Laranjeiras do Sul, exceto Agronomia – bacharelado;
- II - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa durante todo o período de vigência da bolsa;
- III - ser oriundo do meio rural, podendo ser filho de agricultor familiar ou camponês sem-terra em qualquer modalidade (posseiro, parceiro, arrendatário, meeiro, etc.); ou assentado da reforma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

agrária; ou quilombola; ou indígena.

IV - participar de entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2019;

V - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** Estão abertas para seleção de 7 (sete) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Agrárias, e Ciências Econômicas, do *Campus* Laranjeiras do Sul, distribuídas da seguinte forma:

I – 2 (duas) vagas para bolsistas, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais;

II – 5 (cinco) vagas para não bolsistas (voluntários).

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante como bolsista e não bolsista:

I - desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;

II - entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2019;

III - participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou eventos da UFFS ou de outras Instituições (declaração do coordenador do projeto);

IV - entrega da documentação exigida no edital.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À DA INSCRIÇÃO**

**6.1** Para inscrever-se no processo de seleção o/a estudante deverá apresentar junto à Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2019, do *Campus* Laranjeiras do Sul:

I - documento comprobatório de matrícula e frequência no curso de graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, e histórico de notas (histórico escolar);

II - horário das disciplinas cursadas no semestre 2019.1;

III - declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;

IV - declaração de qual programa possui bolsa (se for o caso);

V - comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFFS;

VI - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

VII - cópia de documentos: RG e CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

VIII - comprovante ou declaração de que reside em comunidade do campo ou quilombola (DAP atualizada e/ou três últimos meses de conta de luz).

IX - Carta (máximo uma página) onde conste porque você deveria ser escolhido para participar do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia.

**6.2** Os/As candidatos/as ao processo seletivo deverão baixar a ficha e modelo de declarações para preenchimento no site <http://petuffs.wix.com/agroecologia> na aba PROCESSO SELETIVO 2019. A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser encaminhada para o e-mail: [petuffs@gmail.com](mailto:petuffs@gmail.com) com o assunto INSCRIÇÃO.

**6.3** A entrega das declarações preenchidas, assim como os demais documentos deverá ser feita no dia da entrevista com a Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2019, do *Campus* Laranjeiras do Sul. Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

## **7. DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO**

**7.1** Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os critérios de avaliação e os membros da Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2019 seguirão as etapas e pesos seguintes:

I - média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso (peso 4,5);

II - nota na entrevista (peso 4,5) com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2019 em que o candidato será questionado/observado em quesitos sobre participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, compromisso com a proposta, adequação a proposta, facilidade de trabalho em grupo, podendo a entrevista ser feita de forma coletiva (exemplo: dinâmica de grupo) a critério da Comissão. Será atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez) por cada membro da Comissão. A nota desta etapa será dada pela média aritmética simples entre as notas dos membros da comissão;

III - participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS: serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para participação de estudantes em programas da UFFS já decorrentes dos anos de 2014 a 2018 (peso 1,0). Estudantes que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

**7.2** A nota final será dada, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pela média ponderada (com os pesos acima descritos) entre as notas de cada etapa.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**8.1** A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e resultará em uma lista com a classificação de todos os(as) candidatos(as) que participaram integralmente do processo de seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**8.2** Serão chamados a integrar o grupo PET/Conexão de Saberes – Políticas Públicas e Agroecologia) os(as) 7 (sete) primeiros(as) colocados(as), sendo os(as) 2 (dois) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) como bolsistas e os(as) 5 (cinco) candidatos(as) subsequentes classificados(as) como não bolsistas.

**8.3** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os(as) candidatos(as) será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I – Nota da entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes (Políticas Públicas e Agroecologia)/2019;

II – Mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;

III - Nota de participação em Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFFS.

**8.4** Persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os(as) candidatos(as).

**8.5** Os(as) candidatos que tiveram a classificação a partir da 9ª (nona) colocação formarão a lista de reserva, tendo validade de 1 (um) ano.

**8.6** Caso haja necessidade (nos casos de saída de algum membro do grupo e conforme avaliação do tutor do grupo PET/Conexão de Saberes – Políticas Públicas e Agroecologia) os candidatos da lista de reserva poderão ser chamados, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, **para substituição de estudante bolsista e não bolsista**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** A seleção de bolsistas e não bolsistas para o Grupo PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2019 observará o calendário abaixo:

Período de inscrição	29/03 a 05/04/2019
Homologação das inscrições; Divulgação dos horários das entrevistas	08/04/2019
Apresentação de pedidos de recursos por parte dos candidatos referente à fase de Inscrições	09/04/2019 - manhã
Análise dos Recursos	09/04/2019 - tarde
Homologação Final das Inscrições	10/04/2019
Período de realização das entrevistas	11 e 12/04/2019
Divulgação preliminar dos/as estudantes selecionados	16/04/2019
Período de apresentação de Recursos pelos candidatos referente à fase de Análise para Seleção (Histórico, Entrevista e Experiência em Projetos e Programas)	16/04/2019
Análise dos Recursos	17/04/2019
Homologação Final	18/04/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Assinatura do Termo de Adesão pelos Bolsistas	22 e 23/04/2019
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	24/04/2019

**9.2** A divulgação das homologações bem como horários de entrevistas e outras comunicações referentes ao processo seletivo será feita no mural do PET (fixado na parede do terceiro pavimento) no Bloco A da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul, e no site <http://petuffs.wix.com/agroecologia>, na aba PROCESSO SELETIVO 2018 conforme as datas previstas.

**9.3** A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o/a estudante terá o prazo estipulado no cronograma, para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado.

**9.4** Caso haja recurso, os mesmos deverão ser encaminhados via e-mail para [petuffs@gmail.com](mailto:petuffs@gmail.com) com o assunto RECURSO.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO**

**10.1** O/A integrante discente será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

- I – conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II – desistência;
- III – rendimento escolar insuficiente;
- IV – acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013;
- VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os(as) candidatos(as) classificados(as) como bolsistas e não bolsistas deverão assinar um Termo de Compromisso. O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do(a) estudante interessado(a) e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

**11.2** Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que:

- I - não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II - não apresentar toda a documentação necessária;
- III - não comparecer à entrevista com a Comissão, agendada previamente;
- IV - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

**11.3** A falsidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício (quando houver), ficando sujeito o(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

estudante(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

**11.4** Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

**11.5** As bolsas dos(as) estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

**11.6** Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação.

**11.7** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia/2019, *Campus Laranjeiras do Sul*.

**11.8** Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes- Políticas Públicas e Agroecologia/2018, *Campus Laranjeiras do Sul*:

I - Profa. Josimeire Aparecida Leandrini - Siape 1643670 - Tutora PET/Conexões de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia – Presidente

II – Profa. Dra. Cláudia Simone Madruga Lima – Siape 1261454 - convidada - curso Agronomia (titular);

III – Prof. Dr. Alex Veldério – Siape 2133096 - convidado – curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - Licenciatura (suplente);

IV - Lilian Aline Candida da Silva – CPF xxx.737.314-xx – mestranda no Curso de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (ex-petiana).

V - Juliana Martins Vaz – CPF xxx.832.149-xx - bolsista do grupo PET/Conexões de Saberes: Políticas Públicas e Agroecologia

Chapecó/SC, 22 de março de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação